

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ/Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária A ser realizada às 11 horas do dia 28 de Dezembro de 2020

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. (“**Nadir Figueiredo**” ou “**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2020, às 11 horas, de forma **semipresencial**, na sede social da Companhia, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02029-000, permitindo-se a participação e votação de acionistas por meio remoto através de sala virtual a ser disponibilizada na plataforma digital Webex, de acordo com a Lei nº 14.030/2020, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **A.** Se assim aprovado pelos titulares das debêntures da segunda série, de emissão da Companhia (“**Debêntures da Segunda Série**”) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas: (a) autorizar a liberação da totalidade das garantias prestadas no âmbito das Debêntures da Segunda Série, com a consequente conversão da espécie das Debêntures da Segunda Série de “com garantia real” para “quirografária”, emitidas conforme “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Flamengo Participações S.A.*”, celebrado em 20 de agosto de 2020 e seus aditamentos (“**Escritura de Emissão**”), concedida no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva (Segunda Série), celebrado em 28 de agosto de 2019; e (b) autorizar a liberação das Debêntures da Segunda Série para negociação em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV. **B.** A autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer outros documentos necessários, bem como a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais – Itaú Corretora de Valores S/A. Os acionistas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que optarem por participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

São Paulo, 19 de dezembro de 2020.

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

VLI S.A.

CNPJ/MF Nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 de dezembro de 2020, às 10:00h, na sede social da VLI S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Helena, 235, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04552-050. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada mediante envio de correspondência aos membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Manifestaram seus votos à distância, considerando, portanto, presentes à reunião virtual, os membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Luciano Siani Pires, Viktor Nigri Moszkowicz, Ivan Malekzadeh Fadel, Bruno Henrique Lopez Lima, Marcos Pinto Almeida, Takeshi Mitsui e Thais Peters. **4. MESA: Presidente:** Sr. Luciano Siani Pires; e **Secretária:** Sra. Joyce Andrews da Costa. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do exercício do direito de voto pela Companhia em relação à Assembleia Geral Extraordinária da VLI Multimodal S.A. (“**VLI Multimodal**”), a ser realizada nesta data, com o propósito de deliberar sobre a celebração entre a VLI Multimodal e a Export Development Canada, agência de crédito à exportação constituída sob as leis do Canadá por meio do *Export Development Act* em 01 de Outubro de 1969, com sede na Rua Slater, nº 150, ON K1A 1K3, Ottawa, Canada (“**EDC**”), do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 880-72942 (*Loan and Guaranty Agreement*) (“**Contrato de Empréstimo EDC**”) nas seguintes condições: **Valor em USD:** até 100.000.000,00; **Prazo e Vencimento:** até 5 anos *bullet*; **Custo em USD:** Libor + 1,60% + 0,25% de *flat fee*; **Instrumento de Hedge:** *swap* a ser contratado com bancos comerciais; **Custo do swap:** até CDI + 1,70%. **(ii)** a prestação pela Companhia de garantia corporativa (*guaranty*), em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de 100% (cem por cento) das obrigações assumidas pela VLI Multimodal, nos termos do Contrato de Empréstimo EDC (“**Garantia Corporativa**”); e **(iii)** a autorização aos diretores da Companhia, bem como aos procuradores constituídos para o feito pela Companhia, para a realização de todos os atos e assinaturas de todos os documentos necessários e de qualquer forma relacionados aos contratos supra, incluindo notas promissórias para a garantia da operação e, sem limitação, negociar os demais termos e condições de tais documentos, bem como celebrar quaisquer aditamentos a tais documentos, para a implementação das operações ora aprovadas e assinar. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião e discutidas as matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **6.1.** Aprovar o exercício favorável do direito de voto pela Companhia em relação à Assembleia Geral Extraordinária da VLI Multimodal, a ser realizada na presente data, com o propósito de deliberar sobre a celebração do Contrato de Empréstimo EDC. **6.2.** Aprovar a prestação de Garantia Corporativa e a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente garantidora, principal pagadora e responsável solidária com relação a todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela VLI Multimodal nos termos do Contrato de Empréstimo EDC; e **6.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como os procuradores devidamente constituídos para o feito pela Companhia, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive, celebrar todo e qualquer outro instrumento, documento ou contrato requerido, mencionado, incluído, anexado ou relacionado ao Contrato de Empréstimo EDC, à Garantia Corporativa e a todos os demais contratos e operações ora aprovadas e autorizadas incluindo, sem limitação, quaisquer aditamentos a tais instrumentos, bem como negociar os demais termos e condições pendentes dos documentos mencionados supra ou a eles relacionados de qualquer forma. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, achada conforme, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes e que participaram das deliberações. Assinaturas: Presidente: Srs. Luciano Siani Pires, Viktor Nigri Moszkowicz, Ivan Malekzadeh Fadel, Bruno Henrique Lopez Lima, Marcos Pinto Almeida, Takeshi Mitsui e Thais Peters. São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2020. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Joyce Andrews da Costa. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 533.004/20-2 em 15/12/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ/Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária A ser realizada às 9 horas do dia 28 de Dezembro de 2020

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. (“**Nadir Figueiredo**” ou “**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2020, às 9 horas, de forma **semipresencial**, na sede social da Companhia, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02029-000, permitindo-se a participação e votação de acionistas por meio remoto através de sala virtual a ser disponibilizada na plataforma digital Webex, de acordo com a Lei nº 14.030/2020, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração da composição atual do Conselho de Administração da Companhia, com substituição de membros titulares e indicação de novos membros suplentes; **(ii)** o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(iii)** a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 64.459.632,87 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção dos saldos de prejuízo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/1976 (“**Redução do Capital**”); **(iv)** a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial (“**Conversão**”); e **(v)** em decorrência da aprovação da Redução do Capital e da Conversão, a alteração do artigo 5º, *caput* e parágrafos, e do artigo 26, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais – Itaú Corretora de Valores S/A. Os acionistas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que optarem por participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

Sociedade Educacional das Américas S.A.

CNPJ/ME nº 03.523.852/0001-51
Extrato de Registro de Diplomas

Para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados **194 (cento e noventa e quatro)** diplomas nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: ADM_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Administração – registros nº 68 a 74; ADS_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – registros nº 21 a 30; AUT_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial – registros nº 08 a 09; BIO_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Biomedicina – registros nº 68 a 77; CBIQBACH_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Ciências Biológicas – registros nº 18 a 19; CBIOLIC_REGSIG_L01 – Curso Licenciatura em Ciências Biológicas – registros nº 07 a 14; CCONT_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Ciências Contábeis – registros nº 44 a 46; CCOMP_REGSIG_01 – Curso Bacharelado em Ciências da Computação – registros nº 20 a 22; CSDP_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – registros nº 104 a 106; CEDF_REGSIG_01 – Curso Superior de Tecnologia em Construções de Edifícios – registros nº 04; DINT_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores – registros nº 27; DMODA_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – registros nº 66; DIR_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Direito – registros nº 25; 27 a 31; EDFBACH_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Educação Física – registros nº 17; EDFLIC_REGSIG_L01 – Curso de Licenciatura em Educação Física – registros nº 09 a 15; ENF_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Enfermagem – registros nº 89 a 96; EVT_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Eventos – registros nº 20 a 23; FISIO_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Fisioterapia – registros nº 27; GASTRO_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia – registros nº 02 a 21; GAMB_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – registros nº 12 e 13; GCOM_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – registros nº 15; GTL_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – registros nº 17; GDL_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer – registros nº 02; EGFIN_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registros nº 28 a 32; GFIN_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registros nº 23 a 25; GHOS_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar – registros nº 13 A 15; HOT_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria – registros nº 16 a 18; LTS_REGSIG_L01 – Curso Licenciatura em Letras – Português e Inglês – registros nº 6 a 10, 26; LOG_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Logística – registros nº 16 a 20; ELOG_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Logística – registros nº 25 a 28; MKT_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – registros nº 41, 69, 70; MAT_REGSIG_L01 – Curso Licenciatura em Matemática – registros nº 10 a 16, 25; NUTRI_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Nutrição – registros nº 53; PED_REGSIG_L01 – Curso de Licenciatura em Pedagogia – registros nº 86 a 90; EPED_REGSIG_L01 – Curso de Licenciatura em Pedagogia – registros nº 91, 133 a 142, 143, 145 a 152; PAV_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual – registros nº 57 a 59; QUILIC_REGSIG_L01 – Curso Licenciatura em Química – registros nº 13 a 15; GRH_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 35 a 37, 53 e 54; EGRH_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 55 a 60; SEGTRA_REGSIG_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho – registros nº 02; SIS_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Sistemas de Informação – registros nº 13 a 17; TUR_REGSIG_L01 – Curso Bacharelado em Turismo – registros nº 27 a 28. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://diploma.vemprafam.com.br/consultadiploma>.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

Leila Mejdalani Pereira – Reitora

SPE Ninho da Águia Energia S.A.

CNPJ/MF 09.079.118/0001-21 - NIRE 35.300.345.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Outubro de 2020

I - Dia, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), na sede social da **SPE Ninho da Águia Energia S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **II - Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade das acionistas representando o capital social, em conformidade com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades Anônimas**”). **III - Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Yuehui Pan; e como Secretária: Sra. Thaise Scarpini. **IV - Ordem do Dia:** Aprovar (i) o balanço intermediário da Companhia, correspondente ao semestre findo em 30 de junho de 2020; e (ii) a declaração e distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia. **V - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76. **VI - Deliberações:** as acionistas presentes decidiram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: **(i) Aprovaram** o balanço intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2020, que aponta resultado positivo do período; e **(ii) Aprovaram** a declaração e distribuição de R\$1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) como dividendos intermediários, a partir do lucro acumulado do período. O valor, ora declarado à título de dividendos intermediários, deverá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020 e seu pagamento aos acionistas ocorrerá até 31 de dezembro de 2020. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscreveram. Yuehui Pan (Presidente da Mesa), Thaise Scarpini (Secretária), CPFL Energias Renováveis S.A. (por seus representantes legais Yuehui Pan e Alberto dos Santos Lopes) e PCH Holding S.A. (por seus representantes Yuehui Pan e Alberto dos Santos Lopes). Campinas, 30 de outubro de 2020. **Mesa: Alberto dos Santos Lopes** - Presidente; **Gustavo Henrique Alves da Cunha** - Secretário. JUCESP nº 519.030/20-5 em 03/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda.

CNPJ/ME nº 05.543.810/0001-08 - NIRE 35.218.105.320

Extrato de Ata de Reunião de Sócios realizada em 17/12/2020

Data, Horário e Local: 17/12/2020, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Têgula, nº 888, Edifício Topázio, Módulo 15, Ponte Alta, Atibaia-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Jairo Aparecido Yamamoto, Presidente; e Márcia Regina Hirota Yamamoto, Secretária. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) Após a discussão da matéria constante na ordem do dia, os sócios, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, por considerarem que o capital social é excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, aprovaram a redução do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de até R\$ 6.245.942,22, mediante o cancelamento de até 6.245.942 quotas de emissão da Sociedade, na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade. O valor será restituído aos sócios na proporção de suas participações no capital social da Sociedade, mediante a entrega de 3.030.484 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 10% do capital social total e votante da **Althia S.A. Indústria Farmacêutica**, CNPJ nº 48.344.725/0007-19, NIRE 35.300.525.892 (“**Althia**”), atualmente de titularidade da Sociedade; e (ii) a administração da Sociedade fica, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação da deliberação ora aprovada, nos termos de legislação aplicável. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Atibaia/SP, 17/12/2020. Assinaturas: **Sócios:** Jairo Aparecido Yamamoto e Márcia Regina Hirota Yamamoto.